Dossiê da emenda Pix 202442090002

Plano de ação 09032024-073871 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 491.838,53 executados (98% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 08/2026): 84% das emendas Pix recebidas até 04/03/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Goetten
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE (SC)
Município / IBGE	São Miguel do Oeste / 4217204
População (IBGE)	48490
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DE ACESSO, LINHA BELA VISTA DAS FLORES, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442090002 de Jorge Goetten

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB009915

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-05-29 - R$ 97.278,00 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM EM VIAS ASFÁLTICAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA DAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 DO CONDER.

Fornecedor: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI (36023332000139)

Análise: O objeto da emenda é pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária de uma estrada geral de acesso (Linha Bela Vista das Flores), com valor repassado de R$ 500.000,00. O documento encontrado é um contrato de pintura de sinalização em vias asfálticas das ruas do perímetro urbano, com valor de R$ 97.278,00. Há sobreposição parcial no termo 'sinalização', mas o documento não descreve pavimentação nem drenagem, trata de outro tipo de intervenção e de outro trecho, e o valor é bem inferior ao repassado. Indício de descompasso entre o objeto e o valor declarados e o contrato consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato componha a execução da emenda. Não se trata de conclusão sobre irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821174000180/2025/71

[pncp_contrato] 2025-10-22 - R$ 995.330,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (MATERIAL), RETIRADO NA USINA DE ASFALTO DO CONDER, DESTINADO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUAS IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 21 DE ABRIL, EUCLIDES DA CUNHA,

MATHILDE BARICHELLO, TRAVESSA JOÃO FABIANI E LINHA BELA VISTA DAS FLORES, PERÍMETRO URBANO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 7.973/2022 (PROGRAMA MAIS ASFALTO), RESOLUÇÃO N. 47/2024 DO CONSÓRCIO, PLANILHA ORÇAMENTÁR

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (23773012000154)

Análise: O documento menciona a Linha Bela Vista das Flores e pavimentação asfáltica, o que cria uma aproximação parcial com o objeto da emenda. Porém, trata-se de aquisição de material (CBUQ) para um conjunto de vias, sem menção a drenagem ou sinalização viária, e o valor do documento (R$ 995.330,00) difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no trecho recebido. Há apenas indício de relação parcial, sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821174000180/2025/404

[pncp_contrato] 2026-04-01 - R$ 156.800,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Fornecedor: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA (41925273000124)

Análise: O documento público indica apenas 'SINALIZAÇÃO VIÁRIA', com valor de 156800.00. O objeto declarado da emenda abrange pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, com valor repassado de 500000.00. Há sobreposição parcial apenas no item de sinalização viária, e o valor do documento é inferior ao repassado. Não há no texto recebido menção à pavimentação asfáltica nem à drenagem. Com confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência. Indício de descompasso entre objeto e valor, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nos demais componentes do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821174000180/2026/395

[pncp_contrato] 2026-04-24 - R$ 778.845,60 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MARGINAL À BR 163 - LINHA TRÊS CURVAS, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Fornecedor: VM ASFALTOS, TRANSPORTE, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (17488300000164)

Análise: Há indício de divergência: o documento trata de pavimentação asfáltica da estrada marginal à BR 163 (Linha Três Curvas), enquanto a emenda declara pavimentação, drenagem e sinalização viária da estrada geral de acesso à Linha Bela Vista das Flores. Ambos estão no mesmo município, mas o trecho viário e a linha são diferentes. O valor do documento (R$ 778.845,60) também difere do valor repassado (R$ 500.000,00), e o documento não menciona drenagem nem sinalização viária. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. A confiança é baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821174000180/2026/553

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 180.320,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Fornecedor: VIA URBANA SINALIZACOES VIARIAS LTDA (41925273000124)

Análise: O documento público trata apenas de SINALIZAÇÃO VIÁRIA, com valor de R$ 180.320,00. O objeto declarado da emenda Pix abrange pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária da Estrada Geral de Acesso, Linha Bela Vista das Flores, com valor repassado de R$ 500.000,00. A sinalização viária é um componente do objeto declarado, mas o documento não menciona pavimentação nem drenagem, e o valor é distinto do repassado. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso integral do recurso da emenda. Trata-se de um indício de correspondência parcial, que não deve ser tratado como evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/82821174000180/2026/203

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73871/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73871/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73871/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442090002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.